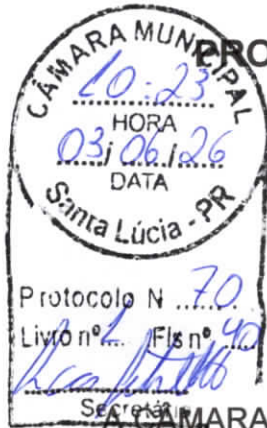




MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 / 2026

SÚMULA: *Estabelece procedimentos para gravação, arquivamento digital e disponibilização das Sessões Legislativas e das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de gravação do áudio em formato digital de todas as Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões da Câmara Municipal, com posterior arquivamento e disponibilização conforme procedimentos definidos nesta Resolução.

Art. 2º As gravações incluirão:

- I - Sessões Plenárias Ordinárias;
- II - Sessões Plenárias Extraordinárias;
- III - Sessões Solenes;
- IV - Audiências Públicas;
- V - Reuniões de Comissões;
- VI - Outros eventos legislativos que se fizer necessário de acordo com a formalidade.

Art. 3º. A responsabilidade pela gravação, arquivamento e disponibilização será da assessoria técnica da Câmara Municipal, através de seus servidores públicos, que deverá:

- I - Providenciar equipamentos adequados (microfones e softwares);
- II - Realizar teste de áudio antes de cada sessão;
- III - Garantir qualidade mínima de registro das mídias;
- IV - Iniciar gravação antes do início e encerrar após o encerramento da sessão;
- V - Registrar data, hora e duração em metadados.

Art. 4º. Os formatos de armazenamento serão decididos pela assessoria técnica da Câmara Municipal, de acordo com as demandas de gravação, preservação e de acesso público a serem disponibilizada em web e/ou redes sociais.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

Art. 5º. A geração das mídias de que trata esta Resolução seguirá como procedimento padrão de arquivamento digital:

- I - Geração de arquivo de gravação em formato primário;
- II - Conversão para formato de preservação de longa duração;
- III - Geração de cópia de acesso público (web e/ou redes sociais);
- IV - Atribuição de identificação única (código de registro);
- V - Registro em base de dados com metadados (data, duração, participantes, assuntos);
- VI - Armazenamento em servidor/nuvem específico;
- VII - Realização de backup (cópia de segurança) mensal.

Art. 6º. Os dados mínimos a serem registrados em metadados:

- I - Identificação (número sequencial ou código único);
- II - Data e horário da gravação;
- III - Tipo de sessão/evento;
- IV - Duração total;
- V - Responsável pela gravação;
- VI - Status (disponível, restrito, não disponível);

Art. 7º. Prazos de guarda e preservação:

- I - As gravações serão mantidas por período mínimo 08 anos;
- II - Revisão periódica da integridade dos arquivos;
- III - Atualização de formatos conforme evolução tecnológica;
- IV - Migração preventiva para novos suportes antes de obsolescência.

Art. 8º. A disponibilização das gravações ao público ocorrerá preferencialmente através desta ordem:

- I - Site da Câmara Municipal;
- II - Mídias Sociais: em canais oficiais como "Facebook" ou do gênero;
- III - Download autorizado: quando haver possibilidade na plataforma existente, para fins de pesquisa e/ou educação;
- IV - Acesso físico: quando requerido por qualquer munícipe, se não disponibilizado no site oficial e mediante justificativa plausível, devendo a parte interessada fornecer dispositivo físico usado para armazenar e transportar arquivos digitais, como "pen drive" ou do gênero.

Art. 9º. As gravações das sessões serão públicas por padrão, exceto:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

I – nas sessões ou reuniões que se decretar sigilo por parte dos membros, observada as condições regimentais para este decreto, ficando as gravações, nestes casos, restritas aos respectivos membros;

II – por ordem judicial.

Art. 10. Caberá ao servidor público efetivo designado para o gerenciamento das gravações e do arquivo:

I – A responsabilidade técnica contínua de gerenciamento de acervo;

II – A elaboração de relatório sobre acervo, quando solicitado, assim como sobre acessos e manutenção;

III – O atendimento a solicitações de acesso conforme Lei de Acesso à Informação;

IV – O monitoramento de qualidade e segurança dos arquivos.

Art. 11. Para a segurança e proteção de dados se observará:

I – A implementação de sistema de backup automático;

II – A criptografia de arquivos (conforme padrões de segurança);

III – O controle de acesso a servidores (autenticação);

IV – O registro de acessos (logs) para fins de auditoria;

V – O plano de recuperação de desastres (contingência).

Art. 12. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Resolução proposto visa atender a necessidade de regulamentação local sugerida pelos órgãos de controle externo.

A mencionada proposta, com a sua devida regulamentação nas dependências desta Casa de Leis, proporcionará a adoção de medidas de transparência e melhor fiscalização no Poder Legislativo.

Por estas razões, consideramos de inteira justiça o que está sendo proposto, esperando contar com o integral apoio dos demais vereadores na aprovação do presente Projeto de Resolução.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA


PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 15 de maio de 2026.


DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

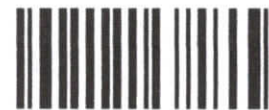

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente


ODINELLUIZ PAROLIN
1º Secretário


ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SANTA LÚCIA -
PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000070

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/06/03000070

Número / Ano	000070/2026
Data / Horário	03/06/2026 - 10:23:11
Ementa	Estabelece procedimentos para gravação, arquivamento digital e disponibilização das Sessões Legislativas e das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Autor	DALCI BERTI
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número Páginas	4
Número da Matéria	2
Emitido por	lucasgetrullio